



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 78/2017

**TERMO N.º 03 DE ACRÉSCIMO E
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 385/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Maricá, Senhor **FABIANO TAQUES HORTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 00053690814 inscrito no CPF de n.º 041.214.867-65, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, situada na Rua Vieira Ferreira, 125, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 09819942-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF n.º 045.332.307-33, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 385/2014**, com fulcro no art. 57, II da Lei n.º 8666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **15777/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o acréscimo e a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 385/2014**, que tem por objeto o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO – CURSOS DO SENAI – NOS BAIRROS DE INOÃ, CONDADO E ITAIPUAÇU**, amparada no disposto no artigo art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 357, 360 e 380 e autorização da autoridade competente às fls. 356, ambas dos autos do processo administrativo n.º 15777/2014, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 385/2014**, por **12 (doze) meses, vigorando de 08/09/2017 até 08/09/2018**.
- b) Acréscimo de 18,529% ao valor originalmente contratado, pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo n.º 15777/2014, com fulcro no art. 65, I, “b” c/c §1º e §2º, II, da Lei n.º 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 499.245,12 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**, conforme valores originalmente contratados e acréscimos feitos, na forma estipulada na alínea b, da Cláusula Primeira deste termo.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 25.01.11.333.0024.2062
Elemento de Despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 2612/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 385/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 06 de setembro de 2017.


Município **FABIANO TAQUES HORTA**
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Contratada

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Sérgio José dos Santos
Gerente Operacional - M.O.